



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número da Solicitação: 0747/24 e 4914/24

Área solicitante: 286/ Divisão de Obras/ Departamento de Obras Urbanas e Rurais

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Área solicitante: Marcelino Antônio Vincentin

Área técnica: Douglas Henrique Setra

Área de contratação: Gabriel Vaz Rodrigues

Fiscal de contrato: Maria Antonieta Dias Firmino

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I e IV)

As praças localizadas nos bairros são espaços públicos fundamentais para a preservação da qualidade de vida da comunidade local, uma vez que proporcionam condições para a criação de laços entre as pessoas e a criação de oportunidades para as mais diversas atividades. Isto posto, atualmente o Parque Generoso e o Parque das Fontes desta cidade necessitam da disposição de condições para que esses terrenos se tornem pontos de lazer, com segurança apropriada. Contudo, esses locais não estão aptos o suficiente para acolher crianças ou mesmo seus responsáveis, visto que não possuem iluminação, mobiliário urbano e condições salubres para tal.

Assim sendo, de forma pontual, a praça do Parque das Fontes no momento dispõe apenas de um parquinho e iluminação debilitada, o que torna dificultoso tanto a utilização durante a noite do parquinho, como também apenas o simples efeito de passar pelo local fica perigoso. A falta de pavimentação e acessibilidade é outro fator debilitante, que gera transtornos das mais diversas naturezas, podendo escalar nocivamente. Somado a tudo isso, temos que não há fornecimento de água quando os utilizadores carecem, ficando a encargo dos mesmos levar os insumos mesmo deixando o ambiente para suprirem tais necessidades. Em contraponto, a praça do Parque Generoso possui pavimentação e solo devidamente regularizados, porém, como a sua congênere, ela não possui recursos que provisionem uma iluminação e mobiliário urbano aptos a atender as demandas solicitadas.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

Imagem 01 Parque das Fontes



Fonte: Fiscal de Obras, 2024.

Imagem 02 Parque das Fontes



Fonte: Fiscal de Obras, 2024.

Imagem 03 Parque das Fontes



Fonte: Fiscal de Obras, 2024.

Imagem 04 Parque das Fontes



Fonte: Fiscal de Obras, 2024.

Imagem 05 Parque Generoso



Fonte: Fiscal de Obras, 2024.

Imagem 06 Parque Generoso



Fonte: Fiscal de Obras, 2024.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

Imagem 07 Parque Generoso



Fonte: Fiscal de Obras, 2024.

Imagem 08 Parque Generoso



Fonte: Fiscal de Obras, 2024.

Somado a isso, temos que através dos dados de pacientes atendidos, informações essas disponibilizadas pela administração do PSF I Francisco de Assis Araújo, do bairro São Simão, podemos mensurar a quantidade de pessoas que residem nas comunidades, tudo isso visando demonstrar uma parcela das pessoas afetadas por problemas existentes em suas respectivas estradas rurais.

Tabela 01 População dos bairros

Perímetro Urbano		
Bairro	Famílias	Habitantes
Parque Generoso	157	-
Parque das Fontes/Av. das Fontes	161	453
TOTAL	318	-

Fonte: Dados informados pelo Dep. de Saúde.

Logo, como é de se pressupor, as pessoas eventualmente transitam ou usufruem desses espaços, contudo, ficam receosas em vista das condições deploráveis oferecidas, o que causa uma péssima impressão a visitantes e se apresenta como uma possível condição de descaso, que traz más impressões à administração pública. Ademais, essas circunstâncias oferecem riscos à saúde, tendo em vista a possibilidade de contração de inúmeras patologias que podem ser contraídas facilmente em condições propícias ou mesmo a ocorrência de acidentes potenciais com repercussões calamitosas. A situação atual pode ser fundamentada também pelo explicitado no acesso às informações do Ministério da Saúde, que pontua: “Uma das ações prioritárias para a prevenção, controle e redução dos riscos e surtos de DTHA (Doenças de





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

Transmissão Hídrica e Alimentar) é o investimento público para melhoria da infraestrutura dos serviços de saneamento básico.”

Em vista disso, não foram contratadas licitações específicas, entretanto a fim de mitigar os danos decorrentes dos apontamentos feitos acima, esta municipalidade está direcionando esforços para manter dentro do possível a poda em dia, pois de outra maneira a proliferação de pestes seria mais um agravante dos riscos oferecidos à população.

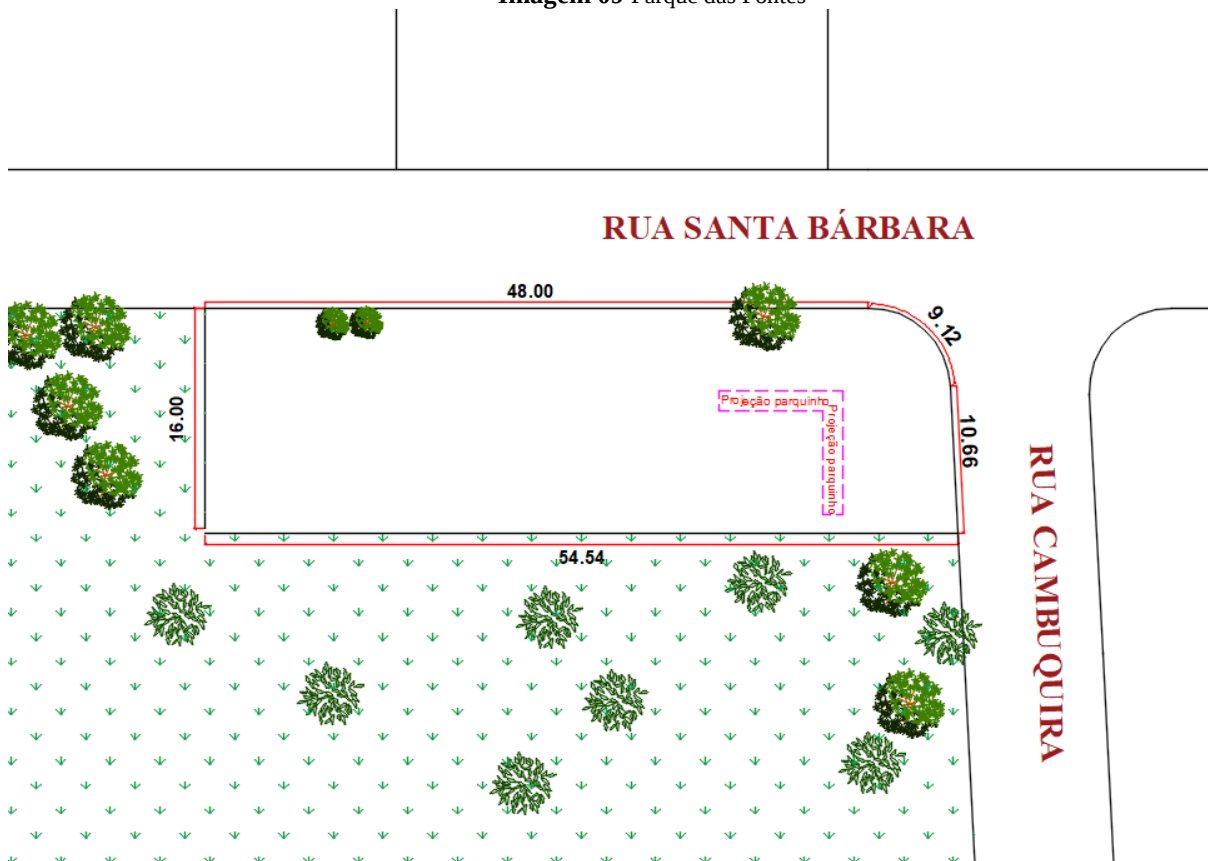
Os trechos levantados possuem suas particularidades tanto em deformidades quanto em extensão, inclinação e demais fatores, isto posto, a tabela abaixo indica as dimensões físicas atribuídas a ele, após o levantamento *in loco*, tal qual as imagens que lhe dão suporte.

Tabela 02 Localização dos espaços públicos

Local	Coord. Inicial	Coord. Final
Praça do Bairro Parque das Fontes	Lat -22.418715°	Lat -22.418994°
	Lon -46.579423°	Lon -46.580099°
Praça do Bairro Parque do Generoso	Lat -22.430505°	Lat -22.430874°
	Lon -46.581483°	Lon -46.581120°

Fonte: Equipe técnica.

Imagem 09 Parque das Fontes



Fonte: Equipe técnica.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

Imagem 10 Parque das Fontes



Fonte: Google Maps, 2024.

Imagem 11 Parque Generoso



R. CARLOS FERNANDO SILVERIO DE MORAIS

Fonte: Equipe técnica.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

Imagem 12 Parque Generoso



Fonte: Google Maps, 2024.

Esses fatores vão em contramão com o apontado no Art. 180 da constituição brasileira, que incumbe os entes públicos de promover e incentivar o turismo, dado que os problemas citados acima desestimulam visitantes. Ademais, como apontado nos artigo 149-A dessa mesma legislação, cabe ao município administrar e desenvolver os recursos que visem a melhoria do serviço de iluminação pública, tendo em mente a influência que incide na vida da população. Nesse aspecto, há também o direito ao lazer estabelecido na constituição, por meio do Art. 6º, que evidencia o direito intrínseco de cada cidadão, esse provido mediante condições salubres. Portanto, este departamento, através do descrito no Art. 40, da Lei Complementar n.º 46/2003, cabe a este Departamento “a execução das atividades concernentes à elaboração de projetos, construção e conservação de Obras Públicas Municipais, assim como dos próprios da municipalidade.”

Para tanto, em 27 de dezembro de 2022, foi assinada a Emenda Individual n.º 4 ao Projeto de Lei n.º 148/2022, referente à execução financeira e orçamentária para o exercício de 2023, que estimava o valor de R\$ 69.420,00, para a Construção da Praça de Lazer, no Parque das Fontes. E posteriormente, em 14 de novembro de 2023, foi assinada a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 130/2024, referente a execução financeira e orçamentária para o exercício





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

de 2024, que estimava o valor de R\$ 117.493,19, para a execução da Etapa n.º 02 da Construção de Praça de Lazer, no Parque Generoso.

Destarte, se faz necessária a execução com a maior presteza possível, visto que inércia dessa municipalidade geraria transtornos administrativos que acarretam desgastes desnecessários a administração pública, pois como menciona a Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul-RS, as emendas são: "um instrumento que os vereadores possuem para destinar recursos para realização de obras, projetos ou para instituições na elaboração da lei orçamentária. Aprovado o Projeto de Lei Orçamentária, o qual as emendas impositivas integram, compete à Prefeitura executar as emendas."

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (Art. 18, § 1º, II)

O objeto deste documento não está caracterizado no calendário de compras vigente, disponibilizado no início do ano de 2024, contudo, conforme sabida necessidade da aquisição de tais serviços e demais imprescindibilidades previstas para o exercício atual, segue abaixo as especificações necessárias para o amparo orçamentário e estratégico do conteúdo em pauta:

- **Programa:** 0016 – Desenvolvimento para o progresso
- **Ação:** 1023 – Construção de Praças
- **Ficha:** 151 – Obras e Instalações
- **Saldo atual:** R\$ 173.000,00

Temos que, as dotações apontadas no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, referentes a compatibilização orçamentária desta municipalidade foram levantadas após consulta ao Departamento Contábil, onde se chegou à conclusão da necessidade da abertura de Créditos Adicionais Especiais (documentos esses que estão em anexo), a fim de proporcionar coerência à classificação das aquisições consideradas.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (Art. 18, § 1º, III)

Fornecimento:

O atendimento deverá ser feito após a emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço e considerando o prazo determinado de vigência do contrato, ademais, a entrega dos





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

materiais/serviços serão conforme necessidade e cronograma de execuções do departamento, respeitando o prazo de 30 dias após a emissão dos documentos que liberam a aquisição de insumos.

Especificações:

Os produtos/serviços deverão atender obrigatoriamente os requisitos descritos na especificação dos itens, solicitados pelo sistema da Prefeitura, de qualidade análoga ou superior às exigidas no contrato. Ainda assim, não serão requisitados testes imediatos, mas sim a averiguação visual da integridade, de maneira a atestar a conformidade dos itens.

Tempo de duração da solução:

A contratação deverá ser estipulada preferencialmente para um limite de 12 meses, tendo em mente que a precisão de uma estimativa a longo prazo é inversamente proporcional ao tempo que lhe é atribuído. Porém, alguns fatores incidem na necessidade de prolongamento de um período contratual, sendo eles a instabilidade do clima, o tempo legal gasto desde a fase final da contratação (Emissão e assinatura dos contratos) até a emissão da requisição de entrega do objeto (Solicitação de fornecimento) pelo departamento responsável, assim como demais fatores supervenientes.

Portanto, é necessário mensurar um período mais abrangente, a fim de evitar novas licitações esbaforidas, como também o atraso e/ou inadimplência perante os procedimentos dessa municipalidade. Isto posto, estipula-se por fim que o período de um ano de vigência para o processo é o ideal, e de preferência com a possibilidade de prorrogação, para suprir eventuais carências em uma margem de erro aceitável.

Qualificações técnicas:

É imprescindível o registro e a inscrição da contratada na entidade profissional competente, logo, a empresa deverá ter previamente tal competência e apresentar a documentação necessária quando solicitado. Assim como a comprovação de execução de serviço com características semelhantes e profissional habilitado que possua a Certidão de Acervo Técnico para as competências necessárias para a execução dos serviços. Tudo isso com o intuito de asseverar que existe a experiência fundamental para concretizar um serviço de tamanho porte, como o apresentado nesse estudo técnico.

Responsabilidade Ambiental:





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

Nesse âmbito, é importante que as empresas tenham a capacidade de aplicar conceitos básicos da administração de resíduos, como os princípios da Política Nacional de Resíduos, observados no Art. 6º, incisos I, III, IV, V, VII e XI, da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010:

I - a prevenção e a precaução;

II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - o desenvolvimento sustentável;

V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

IX - o respeito às diversidades locais e regionais;

X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;

XI - a razoabilidade e a proporcionalidade.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V)

A fim de desenvolver este Estudo Técnico Preliminar, objetivando o escopo de mercado e situações pretendidas a rigor das necessidades mensuradas dentro da Municipalidade, verificou-se que prevalecem as seguintes resoluções para abarcar as necessidades em enfoque:

1.1) Contratação de empresa especializada:

É licitada uma ou mais empresas que executarão os serviços e instalações necessários, incluindo o fornecimento de materiais, sendo feito pagamento pela prefeitura com base na planilha orçamentária elaborada, ademais, ficando a encargo da contratada a garantia de execução e demais responsabilidades inerentes da empreita, sem que gere quaisquer tipos de





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

ônus a contratante.

1.2) Aquisição do material/Execução com servidores públicos

Consiste na aquisição apenas do material a ser aplicado, pois a mão-de-obra partiria da municipalidade. Isto posto, temos que tal metodologia promoveria um controle direto sobre a execução, facilidade na implementação de ajustes/mudanças e economia direta nos custos, porém tal sistemática incorreria em dificuldades na compatibilização de recursos (mão de obra/serviço), limitação de especialidades, sobrecarga de serviços internos e escassez de inovações. Bem como a responsabilidade por qualquer problema relacionado a materiais ou à execução do trabalho é assumida pela prefeitura, então, se houver problemas com os materiais fornecidos, isso pode impactar o cronograma e exigir solução direta com o fornecedor. E quanto à gestão logística de recebimento dos materiais, é naturalmente mais complicada a disponibilidade no momento certo, visto as diferentes disponibilidades de fornecedores e equipes de trabalho.

Sobretudo, a destinação dos recursos foi feita para a execução de “Construção/Obra”, o que sugere a utilização em um serviço especializado, tanto que a dotação apontada na Emendas Impositivas são estabelecidas por meio do elemento de despesa 4.4.90.51, conforme item “4.2.4.5. Elemento de Despesa Orçamentária“, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Assim sendo, não seria eficaz imprimir esforços em pormenorizar tal comparação, visto que as vantagens de especialização de pessoal não seriam equivalentes à demanda, por se tratar de uma demanda não tão recorrente, de forma que fizesse jus ao tempo e recursos investidos.

1.3) Aquisição de materiais e mão de obra separadamente

Essa opção visa a contratação de mão-de-obra especializada para o serviço em questão e a aquisição dos insumos a serem utilizados pela contratada, totalizando assim duas licitações para uma única atividade. Porém, esta opção será descartada nesse estudo, uma vez que a separação da contratação em dois ou mais processos (a contar das duas empreiteiras) seria um desperdício de tempo e procedimentos, como também traria maiores transtornos para a fiscalização contratual. Entre as justificativas que embasam esta decisão, está a coordenação entre as partes, dado que seria necessária uma maior logística entre os fornecedores de materiais e os profissionais de mão de obra. Isso pode aumentar a complexidade do projeto e exigir mais tempo e esforço para garantir que todos os elementos estejam disponíveis e sincronizados, o





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

que pode ocasionar o risco de atrasos caso aja problemas na entrega de materiais ou na disponibilidade da mão de obra, culminando em possíveis impactos no cronograma geral do projeto. Embora possa haver economia potencial, também pode haver custos adicionais relacionados à coordenação e à gestão dos diferentes aspectos da empreita, podendo incluir custos administrativos ou taxas adicionais de contratação, o que vai contra a economia de escala que a partir da contratação integral da obra permite às empresas proporem descontos mais atrativos.

Igualmente a solução anterior, frisamos que a destinação dos recursos foi feita para a execução de “Construção/Obra”, o que sugere a utilização em um serviço especializado, tanto que a dotação apontada nas Emendas Impositivas são estabelecidas por meio do elemento de despesa 4.4.90.51, conforme item “4.2.4.5. Elemento de Despesa Orçamentária”, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Destarte, se optado por essa solução, seria imprescindível a utilização da dotação referente à aquisição de Materiais de Consumo (Elemento 30) e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Elemento 39), o que seria irregular aos preceitos que regem o orçamento atual. Assim sendo, não seria eficaz imprimir esforços em pormenorizar tal comparação, visto que as vantagens de especialização de pessoal não seriam equivalentes à demanda, por se tratar de uma demanda não tão recorrente, de forma que fizesse jus ao tempo e recursos investidos.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI)

2.1) Contratação de empresa especializada

É importante frisar que os valores de estimativa de preço para os calçamentos mencionados do exercício de 2023 e 2024, foram embasados nas Tabelas SINAPI, que é o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, esses sendo um conjunto de dados técnicos elaborados pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE, cujo objetivo é fornecer uma base de referência para orçamentos de construção civil. Somado também à Tabela SETOP, que é a planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais, ambas em consonância com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, visto a citação de seu Art. 23, § 2º e Inciso I.

Dessa maneira, a alternativa em questão foi elaborada pela prefeitura e tem seu total mensurado em R\$ 45.797,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais, e oitenta





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

centavos), para o Parque Generoso, e R\$ 115.801,67 (cento e quinze mil, oitocentos e um reais, e sessenta e sete centavos) conforme planilhas orçamentárias descritas abaixo:

Tabela 03 Orçamento proposto (Parque das Fontes)

Item	Fonte	Código	Descrição	Un.	Quant.	Preço Un. (R\$)	Preço Total (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$8.699,55
1.1	SETOP	ED-16660	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45 mm, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40 mm, em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, esp. 1,25 mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas (2) demãos	m²	4,50	384,41	1729,85
1.2	SETOP	ED-51100	Corte e desaterro mecânico para regularização, com trator de esteira, inclusive arrastamento nivelado, afastamento e empilhamento, exclusive carga, transporte e descarga	m3	197,60	4,77	942,55
1.3	SETOP	ED-50275	Locação topográfica de vinte um (21) até cinquenta (50) pontos referenciais, inclusive estaca (piquete) de marcação	un	45,00	80,26	3611,70
1.4	SETOP	ED-50703	Limpeza de terreno, inclusive capina, rastelamento com afastamento até vinte (20) metros e queima controlada	m²	841,62	2,87	2415,45
2.0	LIGAÇÃO DE ÁGUA						R\$632,80
2.1	SETOP	ED-15206	Kit cavalete para medição de água, instalado sobre piso, em aço galvanizado dn 20mm (1/2") - padrão concessionária local, inclusive base em concreto de 25 mpa para cavalete, exclusive hidrômetro	un	1,00	372,49	372,49
2.2	SETOP	ED-50018	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 20 mm (1/2"), inclusive conexões	m	5,50	26,20	144,10
2.3	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	1,00	116,21	116,21
3.0	CALÇADA						\$49.182,58
3.1	SETOP	ED-51123	Regularização manual e compactação mecanizada de terreno com placa vibratória, exclusive desmatamento, destocamento, limpeza/roçada do terreno	m²	516,00	5,96	3075,36
3.2	SETOP	ED-49813	Lastro de brita com pedra britada número 2 e 3, inclusive adensamento e apiloamento manual	m3	25,80	221,72	5720,38





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

3.3	SETOP	ED-51145	Passeios de concreto e = 6 cm, fck = 10 mpa, junta seca	m²	516,00	76,24	39339,84
3.4	SETOP	ED-51148	Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos	U	2,00	523,50	1047,00
4.0	FECHAMENTO PARQUINHO						\$30.386,28
4.1	SETOP	ED-51107	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,5m, inclusive descarga lateral	m3	0,80	83,50	66,80
4.2	SETOP	ED-48219	Alvenaria de bloco de concreto cheio sem armação, em concreto com fck de 20mpa, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (detalhe d - caderno seds)	m²	10,60	179,78	1905,67
4.3	SETOP	ED-48192	Alvenaria de vedação com bloco de concreto, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento	m²	10,60	90,81	962,59
4.4	SINAPI	102362	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). Af_03/2021	m²	51,40	199,68	10263,55
4.5	SETOP	ED-50986	Portão em tubo de aço galvanizado com costura, diâmetro de 1.1/2" (38,1mm), esp. 2mm, com tela quadriculada ondulada, trama de 1/2" (12,70mm), fio 12 (2,77mm), exclusive cadeado e pintura	m²	1,00	683,80	683,80
4.6	SETOP	ED-50727	Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, inclusive argamassa com preparo mecanizado	m²	168,54	11,52	1941,58
4.7	SETOP	ED-50759	Reboco com argamassa, traço 1:7 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco	m²	168,54	39,03	6578,12
4.8	SETOP	ED-50451	Pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva)	m²	168,54	18,76	3161,81
4.9	SETOP	ED-50491	Pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo	m²	25,70	45,47	1168,58
4.10	SETOP	ED-49814	Lastro de areia, inclusive adensamento e apiloamento manual	m3	16,46	221,98	3653,79





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

5.0	CANTEIROS						R\$18.411,33
5.1	SETOP	ED-50436	Plantio de grama são carlos em placas, inclusive terra vegetal e conservação por trinta (30) dias	m²	205,21	46,18	9476,60
5.2	SETOP	ED-51107	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,5m, inclusive descarga lateral	m3	2,18	83,50	182,03
5.3	SETOP	ED-48219	Alvenaria de bloco de concreto cheio sem armação, em concreto com fck de 20mpa, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (detalhe d - caderno seds)	m²	29,07	179,78	5226,20
5.4	SETOP	ED-50727	Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, inclusive argamassa com preparo mecanizado	m²	50,88	11,52	586,14
5.5	SETOP	ED-50759	Reboco com argamassa, traço 1:7 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco	m²	50,88	39,03	1985,85
5.6	SETOP	ED-50451	Pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva)	m²	50,88	18,76	954,51
6.0	LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						R\$8.489,14
6.1	SETOP	ED-51107	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,5m, inclusive descarga lateral	m3	1,12	83,50	93,52
6.2	SETOP	ED-51120	Reaterro manual de vala, inclusive espalhamento e compactação manual com soquete	m3	0,97	83,50	81,00
6.3	SETOP	ED-20579	Entrada de energia aérea, tipo b1, padrão cemig, carga instalada de até 10kw, bifásico, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios	un	1,00	3726,35	3726,35
6.4	SETOP	ED-49296	Duto corrugado em pead (polietileno de alta densidade), para proteção de cabos subterrâneos dn 50 mm (2")	m	75,00	36,76	2757,00
6.5	SETOP	ED-49197	Caixa de inspeção em concreto, tipo "za" passeio, padrão cemig, dimensão (28x28)cm, altura 40cm, com tampa e aro articulado em ferro fundido, inclusive escavação, apiloamento, lastro de brita, reaterro e transporte e retirada do material escavado (em caçamba)	un	7,00	261,61	1831,27

Fonte: Equipe Técnica.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

Tabela 04 Orçamento proposto (Parque Generoso)

Item	Fonte	Código	Descrição	Un.	Quant.	Preço Un. (R\$)	Preço Total (R\$)
1.0	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER - ETAPA 2						R\$45.797,80
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m²	4,50	370,70	1668,15
1.2	SETOP	ED-50703	Limpeza de terreno, inclusive capina, rastelamento com afastamento até vinte (20) metros e queima controlada	m²	1187,81	2,91	3456,53
1.3	SETOP	ED-48360	Conjunto de mesa e bancos de concreto para jogos (02 bancos em arco com d interno = 130 cm e h = 43 cm e mesa com d = 80 cm, e = 8 cm e h = 75 cm)	cj	2,00	1060,99	2121,98
1.4	Composição	BAN 01	Banco em concreto com encosto 130cm em l	un	6,00	792,99	4757,94
1.5	Composição	LUM 01	Luminária led solar 300w para iluminação pública fixada com braço metálico em poste de aço galvanizado de 7m	un	7,00	4827,60	33793,20

Fonte: Equipe Técnica.

3. Escolha da solução

Com o auxílio das deliberações até então atribuídas e os argumentos mencionados, tencionando manter a coerência nas aquisições futuras, ressaltamos que as possíveis opções foram analisadas, ponderadas e priorizadas conforme viabilidade e legalidade dispostas nas regulamentações vigentes. E por fim, tem-se que a alternativa optada atende às disposições legais, práticas e econômicas, portanto, é apontada como ideal para a situação em questão.

Tendo em vista as discriminações, segue abaixo o quadro descritivo de benefícios e malefícios observados na possibilidade optada:

Quadro 01 Vantagens/Desvantagens das Soluções

Opções	Vantagens	Desvantagens
Solução 1	• Inexistência de vínculo empregatício e gastos advindos disso; • Liberação de mão de obra para outras áreas;	• Possibilidade de inabilitação ou frustração do processo licitatório; • Risco de empresa com baixa qualificação; • Menor gestão sobre os processos.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

(Contratação de Empresa Especializada)	• Disposição célere de recursos em caso de defeito; • Fornecimento de equipe especializada; • Especializações e expertise; • Inovações tecnológicas; • Tomada de responsabilidade por parte da contratada.	
--	--	--

Fonte: Equipe Técnica.

Deste modo, é correto reiterar que a escolha da Solução n.º 01 é a que traz maiores conveniências à municipalidade, para ambas as empreitas, em razão de sua vantajosidade estabelecida proporcionar uma gama de situações mais factíveis ao interesse público. Por outro lado, é fundamental acrescentar que as vantagens expostas pelas Soluções n.º 02 e n.º 03, que estão descritas no subitem 1.2 e 1.2 deste documento, possuem suas funcionalidades, todavia, se contrapõem a suas próprias desvantagens, de maneira a apresentar mais malefícios proporcionalmente, o que não gera proveito ao interesse público. Posto isto, é importante destacar que a escolha entre utilizar mão de obra própria ou terceirizar serviços depende de vários fatores, incluindo a complexidade e o escopo do projeto, a urgência, o orçamento disponível, a especialização necessária e a capacidade da administração pública para gerenciar e executar o trabalho de forma eficiente. Cada abordagem tem seus próprios conjuntos de vantagens e desvantagens, e a decisão foi tomada com base em uma análise cuidadosa das necessidades e das circunstâncias específicas de cada opção.

Entre os fatores que evidenciam a objetividade da escolha está que as empresas tendem a estar mais atualizadas com novas tecnologias e metodologias. Isso pode resultar em soluções mais inovadoras e modernas em comparação com práticas mais tradicionais que são executadas caso feito pelo setor público. Dado que elas podem ter acesso a recursos e equipamentos mais avançados e adequados para a execução de determinados serviços, algo que pode ser um desafio para o município devido a restrições orçamentárias e limitações de recursos. Bem como possuem um forte incentivo para entregar resultados de qualidade e dentro dos prazos, pois seu sucesso e reputação estão em jogo.

Como mencionado no quadro de vantagens e desvantagens, as empresas privadas frequentemente possuem mais especialização e conhecimento técnico específico em suas áreas de atuação, logo, elas usualmente tem profissionais altamente qualificados e com experiência





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

prática que garantem um trabalho mais eficiente e de maior qualidade, o que em consequência diminui o prazo de execução das atividades propostas. Ademais, elas permitem um maior controle e fiscalização sobre a qualidade do trabalho realizado, já que têm mais condições de serem avaliadas e auditadas quanto ao cumprimento das cláusulas do contrato.

Em adição a todo exposto, o levantamento de mercado deixou evidente a viabilidade econômica das proposituras, como pode ser visto nas informações aglutinadas a seguir:

Tabela 05 Relação de Repasse/Estimativa

Item	Emenda	Repasse Impositivo	Repasse Total	Valor estimado
01	Praça do Parque das Fontes	R\$ 69.420,00	R\$ 121.322,90	R\$ 115.801,67
		R\$ 51.902,90		
02	Praça do Parque Generoso	R\$ 44.444,44	R\$ 54.227,16	R\$ 45.797,80
		R\$ 9.782,72		

Fonte: Equipe Técnica.

Em razão disto, é certo afirmar que as dotações correspondem ao necessário e não demandarão um recurso de contrapartida, pelo contrário, através da licitação, os valores expostos na coluna “Valor estimado” tendem a cair. Deste modo, é visto que os saldos sobressalentes de R\$ 5.521,23 (R\$ 121.322,90 - R\$ 115.801,67) da Obra 01 e R\$ 8.429,36 (R\$ 54.227,16 - R\$ 45.797,80) da Obra 02 deixam uma margem para a utilização do recurso em um aditamento emergencial que poderia ser requerido.

1. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será feita lotes únicos, onde uma ou duas empresas serão responsáveis pela execução das obras, pois é entendível ser primordial a compatibilização destas empreitadas, conforme entendimento de que os serviços, objetos da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados de maneira uniforme. Caso contrário, poderia implicar em uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, divergências entre as empresas, caso os itens divididos em lotes tenham qualificações díspares.

A execução dos objetos em conjunto presumivelmente trará significativa redução de preço, comparando-se com a disponibilização por fornecedores diferentes, uma vez que caso determinada empresa pegue apenas um item, ela buscaria suprir seus ganhos no valor ofertado em contraste a pequena quantia adquirida, assim como demonstrado no quadro a seguir:





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

Imagem 13 Economia de Escala Simplificada

Economia de Escala Simplificada									
Valor Proposto (R\$)	\$↑↑↑↑↑	— — — — —					●		
	\$↑↑↑↑	— — — — —				●			
	\$↑↑↑	— — —			●				
	\$↑↑	— —	●						
	\$	●							
		5x un	4x un	3x un	2x un	x un			
							Quantidade Solicitada (un)		

Fonte: Equipe Técnica.

2. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI)

Não há o carecimento de contratações correlatas e/ou interdependentes, pois este revestimento demanda manutenções após períodos extensos, ficando a encargo da contratada prestar assistência em casos de deformidades dentro de determinado período, desde que esteja previsto no termo de referência e edital licitatório.

3. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)

Em suma, a intenção da contratação consiste no desenvolvimento da infraestrutura viária do município, buscando a eficácia na disposição de uma via transitável, através do investimento de recursos disponíveis visando a gestão orçamentária consciente, assim como:

- ✓ Gerar comodidade e bem-estar aos utilizadores;
- ✓ Melhoria dos suportes turísticos;
- ✓ Desenvolver a infraestrutura urbanística;
- ✓ Diminuição da poluição visual;
- ✓ Promover melhor gestão de espaço.

Ainda assim, é certo dizer que o valor investido será diluído ao longo do tempo, considerando a valia e maior viabilidade conferida a um patrimônio público que tende a oferecer conveniências por anos à municipalidade. Deste modo, tendo em vista a natureza do investimento, entendemos que os benefícios esperados, como a segurança popular, comodidade e segurança, não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos necessários e correspondentes ao processo a ser pleiteado.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

4. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X)

Deverá ser feita a disposição de colaboradores que possam fazer a manutenção periódica do local, se atentando a desperdícios de bebedouros, lixo despejado de forma inconsequente, depredações, vegetação excessiva, possibilidade de infestações, formas de propagação de doenças e demais irregularidades. No mais, não há necessidade de tomada de providências ou adequações para a contratação, pois o serviço em si comporta todas as soluções e todas as lacunas que poderiam estar atreladas à execução em si, deixando a encargo da municipalidade a fiscalização, a fim de garantir a qualidade do produto apresentado, assim como exposto no Art. 46, inciso III e X da seção I, da Lei Complementar 46/2003, que trata sobre a estrutura administrativa da Prefeitura.

5. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII)

Em linhas gerais, quando projetadas e geridas adequadamente, as praças públicas têm o potencial de oferecer muitos benefícios ambientais, melhorando a qualidade de vida urbana e promovendo um ambiente mais sustentável.

- Espaços Verdes e Biodiversidade:

Praças públicas frequentemente incorporam áreas verdes, que ajudam a aumentar a biodiversidade urbana. Árvores, plantas e áreas de gramado proporcionam habitat para várias espécies de animais e insetos, promovendo um ecossistema urbano mais saudável.

- Redução do Efeito de Ilha de Calor:

Áreas verdes, como praças, ajudam a mitigar o efeito de ilha de calor urbano, que é a tendência das cidades de serem significativamente mais quentes do que as áreas rurais ao redor. A flora ajuda a resfriar o ambiente através da sombra e da evapotranspiração.

- Qualidade do Ar:

Elementos arbóreos e congêneres ajudam a melhorar a qualidade do ar, pois absorvem poluentes atmosféricos e produzem oxigênio. Elas também podem atuar como filtros naturais para partículas em suspensão.

- Gestão das Águas Pluviais:

Quando, bem projetadas podem ajudar na gestão das águas pluviais através da absorção e retenção de água, reduzindo a carga nos sistemas de drenagem urbana e ajudando a prevenir inundações.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

- Benefícios à Saúde:

O acesso a áreas verdes tem sido associado a vários benefícios à saúde mental e física, incluindo redução do estresse, estímulo à atividade física e oportunidades para socialização e recreação.

Ainda assim, é crucial abordar os impactos negativos potenciais por práticas de planejamento e gestão ambientalmente conscientes para maximizar os benefícios e minimizar os danos. Visto que a construção civil tende a promover diversos impactos ambientais negativos ao meio, uma vez que lida com materiais e serviços de naturezas distintas, o que abre precedentes para problemáticas diversas. Diante deste contexto, a Organização das Nações Unidas (ONU) pontuou tópicos específicos relacionados à construção civil nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): ODS 6 – assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos; ODS 9 – construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação; ODS 11 – tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; e ODS 12 – assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Em suma, deve-se evitar qualquer tipo de prática que possa de alguma maneira causar revezes ao bioma, ou ao menos minimizar os impactos provocados, assim como os descritos abaixo:

- Geração de resíduos:

Como mencionado pelo CONAMA, no Art. 2º, inciso I, da Resolução n.º 307, de 5 de julho de 2002 e Publicada no DOU n.º 136, de 17 de julho de 2002, é entendido que os resíduos da construção civil “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;”. Isso tudo separado nas Classes A, B, C e D, que dizem respeito a categoria de gestão dos materiais, sendo os insumos reutilizáveis ou recicláveis, os recicláveis para outras destinações, aqueles que não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação e os perigosos oriundos do processo de construção.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

Imagem 14 Sustentabilidade em Obras e Serviços de Engenharia



Fonte: 6ª ed. do Guia de Contratações Sustentáveis, 2023.

A solução deste documento está sujeita à aplicação dessas categorias, portanto, cabe ao agente fiscalizador do contrato exigir que as providências sejam tomadas, a fim de mitigar possíveis danos ao meio em que se realiza o serviço. Começando por aferir se no local das obras estão espalhados restos de insumos de forma displicente, se materiais estão sendo utilizados de maneira inadequada resultando em desperdícios, atentando-se também às formas de armazenagem e distribuição, transporte de matéria-prima, entre outros, a fim de ter certeza de que não haverá problemas decorrentes de possíveis omissões de responsabilidade.

- **Impacto sobre o solo:**

A construção e a manutenção de praças podem afetar o solo, incluindo a compactação do solo, alteração dos níveis de água subterrânea e impacto na vegetação nativa. O uso excessivo de materiais impermeáveis pode afetar a infiltração de água e aumentar o escoamento superficial.

Para tanto, o projeto foi analisado e elaborado de maneira a evitar tal problemática, limitando ações de degradações desse calibre no que tange à preservação do meio abiótico local.

- **Espaço e pressão urbana:**

Em áreas densamente povoadas, a criação de novas praças pode competir com outras formas de uso do solo, como habitação e infraestrutura. A localização e o tamanho das praças precisam ser cuidadosamente planejados para equilibrar os diferentes usos do espaço urbano.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

Em função disto, a escolha das implantações foram feitas com base na possibilidade de se aproveitar esses espaços subutilizados sem destinações vinculadas a um fim específico. Uma vez que outras aplicações se mostraram inviáveis, levando em consideração os seus tamanhos diminutos, em contraste com a possibilidade de aproveitamento da implementação de um mecanismo sócio ambiental tão proveitoso.

- Uso de recursos:

O desenvolvimento e a manutenção de praças públicas podem exigir recursos significativos, como água para irrigação e energia para iluminação e manutenção. Se não for gerido de forma sustentável, isso pode ter impactos ambientais negativos.

A gestão ideal dos recursos ambientais providos para as praças será feita pelo Departamento de Serviços Urbanos, que será responsável por alocar esforços e pessoal na administração e manutenção da localidade, tal qual conscientizar a população da importância da preservação dos recursos investidos.

- Poluição e resíduos:

Praças podem acumular poluição e resíduos se não houver uma gestão adequada. O lixo, a poluição do ar e a degradação ambiental podem comprometer a qualidade do espaço e a saúde dos ecossistemas urbanos.

Assim como no tópico anterior, a prefeitura está encarregada de proporcionar aos gestores do espaço público, bem como incentivar os bons hábitos da comunidade, essa que será a maior prejudicada em casos de displicência mútua. Desta forma, será feita a vistoria periódica dos funcionários previstos para limpeza e recolhimento de resíduos, assim como é feito rotineiramente em diversas praças do município.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

Diante de todo o levantamento realizado, o Departamento de Obras Urbanas e Rurais, através de sua equipe de planejamento de contratações, se posiciona a favor da Opção escolhida, percorrida nos apontamentos acima, pois, temos que a pretensa solução está apta a atender as necessidades descritas nesse Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, em apêndice, desde que siga as manifestações desenvolvidas neste documento os critérios licitatórios atendam às diretrizes estabelecidas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, quanto às singularidades do processo supracitado.





Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4250 – e-mail: dpobras@montesiao.mg.gov.br

Quadro 02 Mapa de Risco

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO	
	Fase	Evento	Consequência	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Aceitação do Risco	Ações Preventivas	Ações Contingentes
R01	Planejamento	Descrição insuficiente das obrigações da contratada	Problemas na execução do contrato, com consequente ineficiência do serviço, ocasionando problemas no decorrer da execução	BAIXO	ALTO	Média Aceitação	Reanálise de todo termo de referência, atentando principalmente, para os problemas ocorridos nas últimas licitações	Realização de novo certame assim que possível, considerando se tratar de um RP, que não necessariamente será utilizado todo o saldo
R02	Planejamento	Estimativa de preço longe da realidade	Frustração ou deserção do certame / Contrato superfaturado	BAIXO	MÉDIO	Aceitável	Cotação com fornecedores locais	Realização de novo certame no caso de frustração ou deserção
R03	Planejamento	Cláusulas Penalidades Genéricas	Aplicação de penalidades ineficazes ou até inaplicabilidade de penalidade a depender do contexto fático	MÉDIO	MÉDIO	Média Aceitação	Melhor definição das hipóteses de aplicação das penalidades no termo de referência	Realização de novo certame no prazo de um ano
R04	Homologação	Empresa retardando assinatura do contrato	Atraso na aquisição de itens ou serviços	MÉDIO	ALTO	Inaceitável	Manter contato direto com responsável da empresa, e cobrar constantemente por todos os meios oficiais possíveis	Notificar a contratada para assinarem o mais breve possível

Fonte: Equipe técnica.

Quadro 03 Critério de Aceitação de Riscos

PROBABILIDADE	Alta	MÉDIO	ALTO	ALTO
	Média	BAIXO	MÉDIO	ALTO
	Baixa	BAIXO	BAIXO	MÉDIO
		Baixa	Média	Alta
		INACEITÁVEL	IMPACTO	
		MÉDIA ACEITAÇÃO		
		ACEITÁVEL		

Fonte: Equipe Técnica.





PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

0BB573ECED114293AC3A21843DB11CD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCELINO ANTONIO VICENTIN em 14/08/2024 16:37:15
CPF:***.***-.496-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: DOUGLAS HENRIQUE SETRA em 15/08/2024 09:03:39
CPF:***.***-.806-10
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: GABRIEL VAZ RODRIGUES em 15/08/2024 09:04:24
CPF:***.***-.828-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: MARIA ANTONIETA DIAS FIRMINO em 16/08/2024 08:47:35
CPF:***.***-.626-15
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montesiaopmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/0BB573ECED114293AC3A21843DB11CD2>